



Boletim de Serviço





CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 042 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

PARTE 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
SDV/DAP.....021

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
CEG, GQO, CANP.....025

SEÇÃO IV:

EDITAL – REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.....033

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.004404/06-87

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Acergy Brasil S/A.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de junho de 2006.

RESOLUÇÕES: CEP nº 141/2006.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, CLÁUDIO RENATO DUARTE DA SILVA, Diretor de Contratos da Acergy Brasil S/A e Noval D'Ávila Paredes, Diretor Administrativo da Acergy Brasil S/A.

P U B L I Q U E – S E

MÁRCIA S. PISSIALI RAMOS
Secretária de Apoio Técnico - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 34.837 de 31 de março de 2006

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030933/05-55,

RESOLVE:

1- Designar ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA, PROFESSOR ADJUNTO 4, Matrícula SIAPE n.º 00308120, lotada no MOC, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, no período de MAR/2006 a FEV/2008, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.838 de 31 de março de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.008454/05-52,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a NATHALIA SÃO PAIO D'AMATO, ODONTÓLOGO, Matrícula SIAPE n.º 01510376, lotada no DAC, pelo prazo de 02 anos, no período de NOV/2005 a OUT/2007, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.931 de 12 de abril de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077454/06-83,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ANA CLÁUDIA PINHEIRO MACHADO, ENFERMEIRO-ÁREA, Matrícula SIAPE nº 01062926, lotada no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de JAN/2006 a DEZ/2007, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.932 de 12 de abril de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077086/06-73,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a CLEIDE LÚCIA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula SIAPE nº 01109877, lotada no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de FEV/2006 a JAN2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.933 de 12 de abril de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.002370/05-13,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ELIANE DE CARVALHO BELÉM, CIRURGIÃO-DENTISTA, Matrícula SIAPE nº 06302786, lotada no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de JUN/2005 a MAI/2007, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 34.985 de 02 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.078897/06-91,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a RONALDO DE OLIVEIRA ALVES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 01516972, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de MAR/2006 a FEV/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 34.986 de 02 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030724/06-92,

RESOLVE:

1- Designar MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA, PROFESSOR ADJUNTO IV, Matrícula SIAPE nº 00311554, lotada no MOC, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 34.987 de 02 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030752/06-18,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a LUCIANE FRANCO DE SOUZA, ODONTÓLOGO, Matrícula SIAPE nº 00308731, lotada no CMO, pelo prazo de 02 anos, no período de MAR/2006 a FEV/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 35.122 de 26 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.079111/06-53,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a OSÓRIO DE MARINS BARCELOS FILHO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE n.º 00307892, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.136 de 26 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030865/2006-13,

RESOLVE:

1- Designar ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO, PROFESSOR ASSISTENTE, Matrícula SIAPE n.º 00310638, lotado no MOC, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 02 ANOS, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.137 de 26 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 2306.041370/2006-10,

RESOLVE:

1- Designar LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA, PROFESSOR ADJUNTO, Matrícula SIAPE n.º 01295064, lotado no GCM, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 03 ANOS, no período de FEV/2006 a JAN/2009, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35142 de 26 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.004538/06-06,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a SÔNIA CRISTINA DE SOUZA GRAÇA, ODONTÓLOGO, Matrícula SIAPE n.º 00209930, lotada no SERVIÇO ODONTOLÓGICO - DAC, pelo prazo de 02 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.143 de 26 de maio de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.002661/02-51,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a MARCIA CRISTINA GONZAGA ESPER FERREIRA, CIRURGIÃO-DENTISTA, Matrícula SIAPE n.º 0306602, lotada no SERVIÇO ODONTOLÓGICO - DAC, pelo prazo de 03 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2009, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.208 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.030955/2006-04,

RESOLVE:

1- Designar HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA, PROFESSOR ASSISTENTE, Matrícula SIAPE n.º 00310691, lotado no MOC, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 03 ANOS, no período de MAI/2006 a ABR/2009, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 35.209 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077340/06-33,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ELIZABETE DE SOUZA LIMA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula SIAPE nº 0308232, lotada no HUAP, pelo prazo de 34 meses, no período de JUN/2005 a MAR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 35.210 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.030824/06-19,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a NIZE MERCANTI KNUST, ODONTÓLOGO, Matrícula SIAPE nº 00306515, lotada no CMO, pelo prazo de 03 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2009, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 35.212 de 07 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.078781/05-71,

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 34.764, de 16/03/2006, que concedeu gratificação de RX a VENÍCIO MAIA, da seguinte forma:

2- Onde se lê: “pelo prazo de 02 anos, no período de MAR/2006 a FEV/2008, desde que esteja no exercício do cargo.”;

3- Leia-se: “pelo prazo de 18 meses, no período de MAR/2006 a AGO/2007, caso ocorra prorrogação do contrato com a UFF e enquanto mantiver vínculo contratual com esta Universidade.”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 35.226 de 12 de junho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077220/06-36,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula SIAPE nº 01089493, lotada no HUAP, pelo prazo de 41 meses, no período de OUT/2004 a FEV/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 35.289 de 28 de junho de 2006.

EMENTA: Constitui GRUPO DE TRABALHO (GT) para elaborar proposta de implantação e consolidação do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no Município de Nova Friburgo/RJ.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando nº 053, de 23 de junho de 2006, da Direção da Faculdade de Odontologia desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Constituir GRUPO DE TRABALHO (GT) com o objetivo de apresentar proposta visando a implantação e consolidação do Curso de Graduação em Odontologia desta Universidade Federal Fluminense, no Município de Nova Friburgo/RJ.

2- O GT será composto pelos servidores abaixo relacionados:

- Prof. EVAN DE SOUZA FALCÃO, Diretor da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 63034220;
- Prof. TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO, Diretor do Centro de Ciências Médicas, matrícula SIAPE nº 06379001;
- Prof. JOSÉ LUIZ CARNEIRO DE MIRANDA, Vice- Diretor da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 06474127;
- Prof. HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA, Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia, matrícula SIAPE nº 0310691;
- Prof. RICARDO CARVALHAES FRAGA, da classe de Adjunto, nível IV, do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 03064793;
- Prof. ADALBERTO BASTOS DE VASCONCELLOS, da classe de Adjunto, nível II, do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 22137601;
- Pela PROPLAN – JAILTON GONÇALVES FRANCISCO, Economista, matrícula SIAPE nº 03065374; e
- Pela PROAC – Profª. ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA, da classe de Adjunto, nível II, matrícula SIAPE nº 03943801.

3- A apresentação da referida proposta de implantação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria no Boletim de Serviço desta Universidade.

4- A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Prof. EVAN DE SOUZA FALCÃO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.326 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.079272/06-47,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE SOUSA, MÉDICO-ÁREA, Matrícula SIAPE nº 01449360, lotado no HUAP, pelo prazo de 04 anos, no período de JUL/2004 a JUN/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.327 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.078732/06-10,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ARMANDO GONÇALVES DA CUNHA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 00307151, lotado no HUAP, pelo prazo de 30 MESES, no período de OUT/2005 a MAR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.328 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.079307/06-48,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a INÁCIO GONÇALVES DA CUNHA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 00307160, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.329 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.079276/06-25,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a MARTINHO COSTA DA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 00307889, lotado no HUAP, pelo prazo de 02 anos, no período de MAI/2006 a ABR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.330 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.078329/05-18,

RESOLVE:

1- Conceder a gratificação de Raio X, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento a ANA LÚCIA DE FREITAS ALVES, MÉDICO-ÁREA, Matrícula SIAPE n.º 00308928, lotada no HUAP, pelo prazo de 04 anos, no período de MAI/2004 a ABR/2008, desde que esteja no exercício do cargo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.333 de 07 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis n.º 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, parágrafo 2º, de 17/12/91, e os Decretos n.º 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo n.º 23069.041823/06-08,

RESOLVE:

1- Designar DILVANI OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR ADJUNTO, Matrícula SIAPE n.º 00310662, lotada no 0310662, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de 03 ANOS, no período de MAI/2006 a ABR/2009, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.349 de 13 de julho de 2006.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 35.349 , de 13 de julho de 2006.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	140500	23069.020693/06-61 Leda Regina Barros Silva	Ass.3	Ass.4	11.04.2006
02	312156	23069.031682/05-26 Dulcinéa Menezes Lima	Adj.2	Adj.3	15.12.2005
03	6303218	23069.040891/06-41 Satie Mizubuti	Adj.2	Adj.3	20.02.2006

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria n.º 35.349 , de 13 de julho de 2006.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	2205630	23069.021109/06-95 Miguel Ferreira Lima	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	12.06.2006	12.06.2006

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO					
ANEXO à Portaria n.º 35.349 , de 13 de julho de 2006.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	310466	23069.010990/06-07 José Flávio Mendonça Monteiro Pessoa	Adj. 1	Mestrado	19.06.2006

#####

PORTARIA N.º 35.354 de 13 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado , conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
COSME FERREIRA ORNELAS	TCE/CTC	308484-6
REINALDO MARTINS FRANCISCO	HUAP	1101922-0

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 35.355 de 13 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações , enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
EDIMAR CARVALHO MACHADO	GQA	1529349-1
LAFFAYETE DE SOUZA ÁLVARES JÚNIOR	BGQ	1461519-2

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.356 de 14 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Processualística e Prática Forense; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020955/2006-98,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 25/05/2006, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, RONALD EUCÁRIO VILLELA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº 03029289 e DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA, da classe de Professor Auxiliar, nível 3, matrícula SIAPE nº 12131490, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o Departamento de Processualística e Prática Forense, um dos elementos básicos da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.357 de 14 de julho de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042208/2006-19,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 09 de junho de 2006, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 03112488, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore”, a função de Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular, do Instituto de Biologia, integrante do Centro de Estudos Gerais – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 35.358 de 14 de julho de 2006.

EMENTA: Designa servidores para atuarem nas Licitações, modalidade de PREGÃO, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade. (PROPP/UFF).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes do Ofício nº 75/2006, de 10 de julho de 2006, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da Portaria nº 34.040, de 12 de julho de 2005.

2- Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308906-1, como PREGOEIRO para atuar nas licitações, modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade Federal Fluminense.

3- Designar para comporem a Equipe de Apoio as seguintes servidoras:

- REGINA PERES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 387079-0;

- VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 308377-1; e

- MARÍLIA FERREIRA CHAGAS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 308217-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.359 de 14 de julho de 2006.

EMENTA: Designa Gestor Geral do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a Universidade da Força Aérea.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.009140/05-77

RESOLVE:

1- Designar o Professor de Ensino Superior ÁVARO MANOEL PEREIRA GARCIA DO Ó, da classe de Professor Assistente, nível 3, Matrícula Siape Nº 2121569-2, do quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Gestor Geral do Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade da Força Aérea/UNIFA.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 35.360 de 14 de julho de 2006.

EMENTA: Designa Coordenador do Projeto “Curso MBA em Gestão Pública”.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.020671/06-00,

RESOLVE:

1- Designar o Professor de Ensino Superior ÁLVARO MANOEL PEREIRA GARCIA DO Ó, da classe de Professor Assistente, nível 3, Matrícula Siape Nº 2121569-2, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador do Projeto “Curso MBA em Gestão Pública”.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.


Publique-se, registra-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 2:

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	R.D.D. Nº 061/2006
---	--	---------------------------

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.20474/06-82	Tomoko Iyda Paganelli	Professor Adjunto 4	0310943	SSE	22/07/1991 a 21/07/1996

Em 30 de março de 2006

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

R.D.D. Nº 077/2006

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.041391/06-27	Aníbal Francisco Alves Bragança	Professor Adjunto 3	0303054	GEC	01/04/1985 a 30/04/1990 e 01/05/1990 a 30/04/1990

Em 27 de abril de 2006.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

R.D.D. Nº 102/2006

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 32204, de 12/01/2004, publicada no B.S. nº 008, de 16/01/2004, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	CARGO	Mat. SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
23069.010681/06-29	Eduardo Mendes de Vasconcellos	Professor Adjunto 4	0306863	TAR	04/10/1984 a 03/02/1990 e 04/02/1990 a 03/02/1995
23069.004596/06-21	Eraldo Braz de Souza	Técnico em Edificações	0304453	CAEP	02/02/1991 a 01/08/1996
23069.020699/06-39	Ivan José da Silva	Professor Adjunto 4	0306041	SDB	01/07/1989 a 30/06/1994

Em 08 de junho de 2006.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 01/2006

SETOR: SRH/DDRH/DTA**DATA:** 05/07/2006**INTERESSADO:** Amália Faria dos Reis**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.Processo nº 23069.078934/2006-61 - AMÁLIA FARIA DOS REIS, Médica, SIAPE Nº 1092825-1.
Período concedido: 01 de agosto a 29 de outubro de 2006. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA – SUPERINTENDENTE RH.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 14 de 10 de junho de 2006.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Remover o servidor JESSE CONCEIÇÃO CUNHA, técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape Nº 0308204 do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº 002, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação de coordenadores das disciplinas do GQO.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar como coordenadores das disciplinas teóricas e experimentais deste Departamento para o ano de 2006, os seguintes professores:

DISCIPLINA	PROFESSORES
Química Orgânica I	Cesar Dantas de Oliveira
Química Orgânica I (Engenharia do Petróleo)	Carlos Magno Rocha Ribeiro
Química Orgânica II	Anna Claudia Cunha
Química Orgânica II (Currículo Novo - Química)	Euler Antunes Gigante
Química Orgânica III	Maria Cecília Bastos Vieira de Souza
Química Orgânica IV	Sergio Pinheiro
Química Orgânica V	Vitor Francisco Ferreira
Química dos Produtos Naturais	Vitor Francisco Ferreira
Análise Orgânica I	Alice Maria Rolim Bernardino
Análise Orgânica II Experimental	Nelson Ângelo de Souza
Métodos Físicos de Análise	Nelson Ângelo de Souza
Química Geral Experimental – Seção Orgânica	Nelson Ângelo de Souza
Química Orgânica I Experimental	Paulo Roberto Codeço Martins
Química Orgânica II Experimental	Maria Fernanda Vasconcelos da Cunha
Química Orgânica III Experimental	Márcia Narcizo Borges
Análise Orgânica I Experimental	Luci Martins Viana

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº. 003, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Indicação de representante do GQO junto à BCV.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar como representante do GQO junto à Biblioteca Central do Valonguinho, a professora LUCI MARTINS VIANA – SIAPE Nº 0302913-1, para o ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº 004, de 07 julho de 2006.

EMENTA: Indicação de representante do GQO junto à Assessoria de Extensão do CEG.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar como representante do GQO junto à Assessoria de Extensão do CEG, a professora MÁRCIA NARCIZO BORGES – SIAPE nº 0311157-1, para o ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO N° 005, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação de coordenador
para o Programa Bolsa de
Treinamento do GQO

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para coordenar o Programa Bolsa de Treinamento do GQO a professora ROSALY SILVEIRA DA SILVA – SIAPE n° 0311564-9, no ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO N° 006, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação de coordenador
para o Programa de
Monitoria do GQO.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para coordenar o Programa de Monitoria do GQO o professor PAULO ROBERTO CODEÇO MARTINS – SIAPE n° 0307635-0, no ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº 007, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação de coordenador para os Laboratórios da Central Analítica do GQO.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para coordenar o Laboratório de Espectroscopia na Região do Ultravioleta Visível e o Laboratório de Espectroscopia de Infravermelho, da Central Analítica do GQO, a professora MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA – SIAPE nº 0310364-1, no ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº 008, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação da composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do GQO

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e Estágio Probatório do GQO, os professores CESAR DANTAS DE OLIVEIRA - SIAPE nº 0308259-7, GILBERTO ALVES ROMEIRO - SIAPE nº 0308233-3 e MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA – SIAPE nº 0310364-1, como titulares e como suplente a professora MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA - SIAPE nº 0308151-5 para o ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO Nº 009, de 07 de julho de 2006.

EMENTA: Designação da composição da Comissão de Avaliação de Afastamentos do GQO.

A Chefe do Departamento de Química Orgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar para compor a Comissão de Avaliação de Afastamentos do GQO, os professores LUCI MARTINS VIANA - SIAPE nº 0302913-1, MARCOS COSTA DE SOUZA - SIAPE nº 0310547-3 e ROSALY SILVEIRA DA SILVA – SIAPE nº 0311564-9, como titulares e como suplente a professora MÁRCIA NARCIZO BORGES - SIAPE nº 0311157-1, para o ano de 2006.

2- Esta designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO
Chefe do Departamento de Química Orgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 033, de 04 de julho de 2006.

Constitui Comissão

O Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, no uso de suas atribuições regimentais, e, em especial, as disposições da Portaria do Magnífico Reitor nº 30.837 de 16 de Janeiro de 2003.

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 11.195 de 18/11/2005 que permite a criação de novas Escolas Técnicas Federais no âmbito do Ministério da Educação, demonstrando as diretrizes governamentais de expansão na oferta de Cursos de Educação Profissional de nível Técnico;
- 2 – Que o CANP é a única Escola Técnica Federal das regiões Sul – Fluminense e do Médio Vale do Paraíba;
- 3 – Que o CANP tem interesse na expansão de vagas para novos Cursos Técnicos, devolvendo à Sociedade seu investimento em Educação;
- 4 – Avaliação preliminar de membros da comunidade acadêmica em buscar todas as possíveis formas de vinculação e inserção do CANP aos órgãos do Governo Federal;
- 5 – A não inserção dos Colégios Agrícolas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF, demonstrando a inexistência de uma Política Institucional de oferta de Cursos Técnicos pela UFF.

RESOLVE:

1– Designar os Professores de 1º e 2º graus ANTONIO PASSOS PORTILHO, matrícula SIAPE nº 0311471-5, JOSÉ TADEU DUTRA, matrícula SIAPE nº 0303533-7 e ISAQUE MILTON SILVA MOURA, matrícula SIAPE nº 1243713-1, os servidores Técnico – Administrativos MARLON SARUBI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0302713-8, CARLOS HERÁCLIO MARQUES, matrícula SIAPE nº 0305919-1 e JOÃO BATISTA SILVA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 0304949-2, e os discentes MARCELO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 3090, JOSÉ AUGUSTO DOS PRAZERES JÚNIOR, matrícula n 230, e JOAQUIM LEONARDO DA SILVA VALIM, matrícula nº 06012, e como suplentes a Professora de 1º e 2º graus ANA LUIZA DOS SANTOS VILELA, matrícula SIAPE nº 0310354-3 e o Técnico – Administrativo ELI GOMES FALCÃO, matrícula SIAPE nº 308694-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de promover e coordenar estudos, apresentando relatório consubstanciado, quanto às formas de vinculação acadêmico – administrativas do CANP.

2 – Terá ainda como atribuição realizar, num período de até 90 dias, atividades de esclarecimento da comunidade do CANP a partir de diagnóstico de outras Escolas Técnicas, possibilitando o repensar das atuais formas de vinculação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CANP Nº 038, de 20 de junho de 2006.

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do CANP.

O Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Designar JOSÉ TADEU DUTRA, Professor de 1º e 2º graus, matrícula SIAPE nº 0303533-5, ISAQUE MILTON DA SILVA MOURA, Professor de 1º e 2º graus, matrícula SIAPE nº 1243713-1, e HUMBERTO TEIXEIRA, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 0305812-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, doravante denominada CPS/CANP, para apurar quaisquer fatos relatados em Processos Administrativos protocolados no CANP, num prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis do recebimento de cada processo pela CPS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha
#####

SEÇÃO IV**EDITAL Nº 234/2006**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 94, de 27/04/2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 28/04/2006, e da Portaria nº 975, de 04/05/2006, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 05/05/2006, torna público que estarão abertas, nas cidades de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, no período de 31 de julho a 18 de agosto de 2006 as inscrições para Concurso Público de Provas, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade situadas no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

1.1 As vagas abaixo discriminadas, oferecidas para provimento imediato, em atendimento à Portaria nº 975, do Ministério da Educação, serão para atender unicamente aos Pólos Universitários localizados nos Municípios de Rio das Ostras e Volta Redonda, e serão escolhidas pelos candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram:

1.1.1 Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I:

Cargo	Carga Horária	Número de Vagas e Distribuição por Pólo Universitário		Total
		Pólo Universitário de Rio das Ostras (Ampla Concorrência)	Pólo Universitário de Volta Redonda (Ampla Concorrência)	
Analista de Tecnologia da Informação	40	-----	01	01
Bibliotecário/Documentalista	40	01	-----	01
Economista	40	01	01	02

1.1.2 Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I:

Cargo	Carga Horária	Número de Vagas e Distribuição por Pólo Universitário			Total
		Pólo Universitário de Rio das Ostras (Ampla Concorrência)	Pólo Universitário de Volta Redonda		
Assistente em Administração	40	01	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais	03
			01	01	
Técnico de Contabilidade	40	01	(Ampla Concorrência)		02
			01		
Técnico de Laboratório/Área Física	40	01	-----		01

1.2 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do presente Edital, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo a que concorreram, reservando-se à Direção da Universidade Federal Fluminense distribuir estas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(s) concedida(s) e as demandas institucionais.

1.3. O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, com a seguinte remuneração:

Cargos	Vencimento Básico	Vantagem Pecuniária Individual	Total
Cargos do Nível de Classificação E	R\$ 1.424,03	R\$ 59,87	R\$ 1.483,90
Cargos do Nível de Classificação D	R\$ 1.193,22	R\$ 59,87	R\$ 1.253,09

1.4 Os requisitos exigidos para provimento e as atribuições dos cargos estão descritos a seguir:

1.4.1 Dos cargos do Nível de Classificação E:

• **Analista de Tecnologia da Informação:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

• **Bibliotecário/Documentalista:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Biblioteconomia realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e

b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia.

Atribuições: Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas e Centros de Documentação da Universidade; participar de atividades concernentes aos serviços de atendimento ao usuário, de referência e de gestão de bibliotecas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

• **Economista:**

Requisitos: a) Formação superior completa em Curso de Graduação em Economia realizado em Instituição reconhecida pelo MEC; e

b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Economia.

Atribuições: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4.2 Dos cargos do Nível de Classificação D:

- **Assistente em Administração:**

Requisitos: a) **Formação completa em nível de Ensino Médio; e**

b) Comprovação de experiência de, no mínimo, doze meses em atividades correlatas com as atribuições descritas do cargo.

Atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços na área de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Técnico de Contabilidade:**

Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante, em nível de Ensino Médio, em Contabilidade; e

b) Situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Atribuições: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- **Técnico de Laboratório/Área: Física**

Requisitos: a) Formação completa em Curso Técnico Profissionalizante, em nível de Ensino Médio, em Eletrônica.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.4.2.1 A comprovação da experiência prática, exigida como requisito para provimento do cargo de Assistente em Administração, deverá ser realizada mediante apresentação de um ou todos os documentos, a seguir relacionados, no momento da convocação para nomeação prevista no subitem 9.2 do presente Edital:

a) Experiência em Instituições Privadas: Original e cópia ou cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que constem a identificação, o(s) emprego(s) exercido(s) e os períodos de contrato de trabalho; ou, original e cópia ou cópia autenticada de declaração da Instituição devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

b) Experiência em Instituições Públicas: Original e cópia ou cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, original e cópia ou cópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **de 31 de julho a 18 de agosto de 2006**

2.2 Taxa de Inscrição:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do Nível de Classificação E
- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos do Nível de Classificação D

2.3 Os procedimentos para inscrição:

a) O candidato poderá obter informações sobre o Edital do Concurso Público e seus anexos pela internet, no site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, localizados nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, visando se inteirar das regras do Concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- b) A inscrição será realizada via internet através do site www.fec.uff.br no período discriminado no subitem 2.1, e estará disponível de **9h** do dia **31 de julho** às **20h** do dia **18 de agosto** (horário de Brasília) .
- c) Quando efetuar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta-corrente 26480-6 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional impreterivelmente até o dia **18 de agosto de 2006**, caso contrário sua inscrição não será considerada.
- d) O pagamento da inscrição deverá ser feito em espécie ou através de transferência bancária, não sendo aceito pagamento em cheque.
- e) O candidato que não tiver acesso à internet poderá dirigir-se aos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, para efetivar sua inscrição, em dias úteis no período de **14 a 18 de agosto**, no horário de **10:00 às 16:00 horas**, utilizando-se do seguinte procedimento:
- I) Dirigir-se a um dos Postos de Atendimento disponíveis e retirar o boleto bancário realizando o pagamento em qualquer agente do sistema bancário nacional, esclarecendo-se que o simples pagamento do boleto não garante a efetivação da inscrição;
- II) Após o pagamento, retornar ao mesmo Posto de Atendimento para preenchimento da ficha de inscrição;
- III) Receber o boleto bancário autenticado, assim como o Manual do Candidato.
- IV) Será permitida a inscrição por terceiros mediante original da procuração do interessado (específica para inscrição neste concurso público), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão anexados à ficha de inscrição. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.
- f) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.
- g) O candidato somente poderá inscrever-se em um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso ocorra a situação do candidato se inscrever para mais de um cargo, prevalecerá apenas a última inscrição, não havendo devolução de taxas correspondentes a outras inscrições.
- 2.4 A inscrição somente estará concluída após confirmação pelo Banco do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da alínea “c” do subitem 2.3.
- 2.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.
- 2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8 Estarão disponíveis no site www.fec.uff.br o Edital de abertura do concurso e o conteúdo programático da prova.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de **11 de setembro de 2006**, via internet, no site www.fec.uff.br o seu Cartão de Confirmação contendo seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.
- 3.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação, via internet, deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento ao Público nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10:00 às 16:00** horas, para obter as informações que garantam a realização da prova.
- 3.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se a um dos Postos de Atendimento ao Público, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.
- 3.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado na alínea “c” do subitem 2.3 deste Edital, para candidatos inscritos via internet, ou que tiver cumprido as etapas I, II e III do item “e” do referido subitem, para candidatos inscritos nos Postos de Atendimento.
- 3.5 A comunicação encaminhada através do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

4. DA VAGA DESTINADA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Os portadores de necessidades especiais, assim considerados pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, terão assegurada a sua participação no concurso, na forma e condições estabelecidas no art. 5º da Lei 8.112/90 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado abaixo:

cargo: Assistente de Administração

- vaga reservada a portadores de necessidades especiais: 01 vaga destinada ao Pólo Universitário de Volta Redonda
- 4.2 O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição, que é portador de necessidade especial em campo próprio, e, ainda, se necessita de condições especiais para a realização das provas.
 - 4.3 Na hipótese de aprovação do candidato portador de necessidade especial, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.
 - 4.4 A vaga reservada para os candidatos portadores de necessidades especiais em caso de não ser provida, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não habilitação pela Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo pertinente.

5. DA PROVA

- 5.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, constituída de três partes:
 - a) Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório;
 - b) Parte II – Conhecimentos Específicos: 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo para o qual o candidato estará concorrendo, de caráter eliminatório;
 - c) Parte III – Redação, de caráter classificatório.
- 5.1.1 A prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente em Administração será composta de questões, abrangendo conhecimentos de Matemática, em nível de ensino médio, noções básicas de informática e de relações interpessoais no trabalho.
- 5.2 A prova (Parte I e Parte II) será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada, ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.

- 5.3 Na marcação de opção correta o candidato deverá preencher integralmente com caneta de tinta azul ou preta o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura ótica da opção correta assinalada.
- 5.4 A Parte III da Prova será composta de Redação, de caráter classificatório, que aferirá o domínio do candidato quanto ao uso da língua portuguesa, bem como a capacidade de organização e expressão de suas idéias relativas aos temas propostos.
- 5.4.1 A Redação deverá ser realizada com caneta azul ou preta, contendo, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, não sendo permitido ao candidato identificar-se, de nenhuma forma, em sua Folha de Redação.
- 5.5 É obrigação do candidato assinar a lista de presença e o Cartão de Respostas da prova.
- 5.6 Não será permitida consulta a dicionários, legislação pertinente ou a qualquer outro material didático correlato ao conteúdo das provas.
- 5.7 O candidato que se retirar do local de realização da prova após três horas do início da mesma poderá levar seu Caderno de Questões.
- 5.8 Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.
- 5.9 Os locais de prova serão informados no Cartão de Confirmação do candidato, disponível através do site www.fec.uff.br ou nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, no período de **11 a 15 de setembro de 2006**, no horário de **10 às 16 horas**.
- 5.10 A prova será realizada no dia **08 de outubro de 2006 (domingo)** com início às **9 horas**. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até às 8h50min. O tempo para o candidato realizar a prova será, no mínimo, de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 4 horas. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado, assim como não será permitido ao candidato realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação.
- 5.11 Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo tenha esgotado, o que acontecer primeiro. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de prova.
- 5.12 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Cartão de Confirmação, nos termos do item 3 deste Edital, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 5.13 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Instituto Felix Pacheco, Instituto Pereira Faustino, Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham, por lei, como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com foto.
- 5.13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, portanto será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como quaisquer outros documentos, tais como crachá, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.
- 5.14 Não é permitido ao candidato:
- entrar nos locais de prova portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, entre outros);
 - comunicar-se verbalmente, por escrito ou por gestos, com outros candidatos, no decorrer da prova;
 - ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - utilizar-se de processos ilícitos, durante a realização da prova, assim considerados, imediata ou posteriormente, mediante constatação por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

- Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de (20) vinte pontos.
Mínimo para habilitação: 08 (oito) pontos.
- Parte II: Conhecimentos Específicos: composta por 35 (trinta e cinco) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 70 (setenta) pontos.
Mínimo para habilitação: 36 (trinta e seis) pontos.
- Parte III: Redação: valendo um total de até 10 (dez) pontos, de caráter exclusivamente classificatório.

6.1.1 Somente será considerada a redação do candidato que não for eliminado nas Partes I e II, tendo obtido pontuação mínima para habilitação em Língua Portuguesa e Conhecimento Específico.

6.2 O total de pontos será a soma dos pontos obtidos nas partes I e II e III.

6.3 Será considerado inabilitado, o candidato que:

- obtiver menos de 08 (oito) pontos na parte I (Língua Portuguesa); ou
- obtiver menos de 36 (trinta e seis) pontos na parte II (Conhecimento Específico); ou
- não comparecer à prova.

6.4 A classificação do candidato no concurso público dar-se-á por cargo ao qual o candidato concorreu e na ordem decrescente do total de pontos.

6.5 Não será concedida vista de prova.

6.6 Na ocorrência de candidatos com totais de pontos coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta:

- a) o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) candidato de mais idade;
- d) candidato com maior prole, devidamente comprovada.

6.6.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, especificamente no cargo ao qual concorreu o candidato, se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem 6.6, em atendimento ao exposto no Parágrafo Único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

6.7 Será eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não obtiver o mínimo de pontos para habilitação, na forma prevista no subitem 6.1 deste Edital;
- b) não comparecer à prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença e/ou o Cartão de Respostas da prova objetiva;
- d) estiver incurso nas situações previstas no subitem 5.14 deste Edital; ou
- e) não atender às determinações do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **9 horas** do dia **09 de outubro de 2006**, através do site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.
- 7.2 É facultado ao candidato, **nos dias 09 e 10 de outubro de 2006**, após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso único, por escrito, devidamente identificado e fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, entregando o requerimento em um dos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, de **10 às 16 horas**.
- 7.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.
- 7.4 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido para este fim.
- 7.5 O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados às **14 horas** do dia **07 de novembro de 2006**, através do site www.fec.uff.br e nos Postos de Atendimento ao Público, nos municípios de Niterói, Rio das Ostras e Volta Redonda, respectivamente localizados na Rua Almirante Teffé, nº 637, térreo, Centro, Niterói; Pólo Universitário de Rio das Ostras, Rua Recife, Quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras; e, entrada principal da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica da UFF, Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ.
- 7.6 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.
- 9.2 O candidato será convocado para nomeação, quando deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu, conforme discriminado no item 1, subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.
- 9.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados por Comissão Técnica designada pelo Magnífico Reitor, que avaliará a comprovação dos mesmos para o atendimento aos requisitos exigidos nos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital.
- 9.2.2 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da convocação para a nomeação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/99.
- 9.3 A convocação dos candidatos dar-se-á através de “Telegrama”, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, Prédio da Reitoria, 1º andar, Rua Miguel de Frias, nº 9 - Icaraí, Niterói, RJ.

- 9.3.1 Cabe ao candidato que houver mudado de residência, após sua inscrição no Concurso, a responsabilidade de comunicar seu novo endereço ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público, no caso de não ser localizado.
- 9.4 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS

10.1 Os candidatos nomeados, especificamente para as vagas oferecidas no presente Edital, nos cargos de Economista, de Assistente de Administração (nas vagas de ampla concorrência) e de Técnico em Contabilidade, deverão comparecer em data, hora e local informados pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através de telegrama com aviso de recebimento (AR), para a escolha do Pólo Universitário de sua lotação, respeitando-se a rigorosa ordem de classificação,.

10.1.1. O não comparecimento do candidato na hora marcada, para escolha da vaga, permitirá à Instituição proceder a sua lotação em qualquer Unidade que dispuser de vaga.

11. DA POSSE

11.1 A posse no cargo para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

11.2 São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

11.3 No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

11.4 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação nos termos do exposto no subitem 9.2 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos requisitos constantes dos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos requisitos constantes dos subitens 1.4.1 ou 1.4.2 deste Edital, no cargo a que concorreu;
- e) Não comparecer ou ser inabilitado no exame médico admissional.

12.2 A exclusão do candidato prevista no subitem 12.1 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo.

12.3 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público.

- 12.5 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.
- 12.6 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

Publique-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####